

LEI Nº 14.067, DE 1º DE outubro DE 2020.

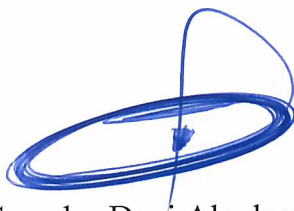
Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para o fim que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 976, de 2020, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Davi Alcolumbre, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 1º de outubro de 2020.
199º da Independência e 132º da República



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

ANEXO										Crédito Extraordinário	
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			
	5018	Atenção Especializada à Saúde	F <td>D<td><td>D<td><td>E<td></td></td></td></td></td></td>	D <td><td>D<td><td>E<td></td></td></td></td></td>	<td>D<td><td>E<td></td></td></td></td>	D <td><td>E<td></td></td></td>	<td>E<td></td></td>	E <td></td>			
		ATIVIDADES									
10122	5018 21CO	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							23.000.000		
10122	5018 21CO 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	6	351	23.000.000		
			S	4	2	90	6	351	2.800.000		
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											23.000.000
TOTAL - GERAL											23.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO										Crédito Extraordinário			
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR				
	5018	Atenção Especializada à Saúde	S	N	P	O	U	T					
		ATIVIDADES											
10 122	5018 21CO	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus							4.446.224.000				
10 122	5018 21CO 6500	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	31	6	321	4.446.224.000				
			S	3	2	31	6	353	142.000.000				
			S	3	2	41	6	351	912.559.413				
			S	3	2	41	6	351	1.796.075.020				
			S	3	2	41	6	353	251.010.897				
			S	3	2	90	6	351	1.344.578.670				
	5021	Gestão e Organização do SUS							20.000.000				
		ATIVIDADES											
10 571	5021 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							20.000.000				

[illegible]